



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.762 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 100, XI e Parágrafo
único e na forma do Art. 127, I "b" da Lei Orgânica Municipal;

A vista da necessidade de tornar exeqüível disposição legal constante da Lei
Complementar nº. 001/02 que instituiu o Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais – PREVICOB;

DECRETA:

Art.1º DELEGA COMPETÊNCIA ao Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais - PREVICOB, para expedir atos administrativos de que
trata o Art. 127, II da Lei Orgânica deste Município, nos casos inerentes ao
PREVICOB, nos termos da Lei Complementar nº. 001/02, de 18 de março de 2002.

Art.2º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos
dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito
Santo, dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.


Fledson Dias Messias
Chefe de Gabinete